**R E Q U E R I M E N T O Nº. 575**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/8/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal

Em dezembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal autorizou a União, Distrito Federal, Estados e Municípios a estabelecer medidas para vacinação compulsória da população contra o covid 19 e suas variantes. Conforme entendimento da Suprema Corte, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios podem estabelecer, desde então, medidas legais pela obrigatoriedade, mas não podem determinar a vacinação forçada.

Com a decisão, nenhuma lei poderá prever que o cidadão seja levado à força para tomar a vacina, mas eventual norma poderá prever a restrição de direitos pela falta de comprovação da vacinação, como deixar de receber um benefício, ser proibido de entrar em algum lugar, ser impedido de realizar matricula escolar na rede pública de ensino, etc.

Além disso, temos, infelizmente, um número crescente de pessoas

que deveriam tomar a 2ª dose e não o fizeram, impossibilitando, assim, a integral cobertura vacinal da população.

Em nosso município, a grande maioria da população aguarda, ansiosamente, a 2ª dose da vacina Aztrazeneca/Oxford, que ocorrerá na primeira quinzena de agosto.

E pela queda no número de infectados, das internações e de óbitos,

renovam-se as esperanças da retomada da vida normal, graças a Campanha de Vacinação em massa da população.

Porém, há no município pessoas que não tomaram a primeira dose,

colocando em risco suas vidas e de grande parte da população, principalmente, as crianças e adolescentes que não foram incluídos no Calendário Oficial do Ministério da Saúde. E há, ainda, uma  outra parcela que não foi tomar a segunda dose.

Diante do exposto, faz-se necessário o levantamento de indicadores e informações necessárias para compreensão do contexto. Dentre as quais:

1. Número de pessoas que não tomaram a primeira dose;
2. Número de pessoas que deveriam ter tomado a segunda dose e não o fizeram;
3. Procedimentos adotados para busca ativa dos não vacinados;
4. Se há implantado na Secretaria de Saúde o “Disque Denúncia” para que a população, de forma anônima, possa relatar casos de pessoas que não foram vacinadas, estão infectadas e não procuraram atendimento na Central Covid por diversas razões;
5. Se há Medidas legais que foram adotadas pelo Executivo como forma de obrigar os cidadãos a tomarem vacina.

**[parte integrante do Requerimento nº 575]**

 **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GAPARINI SPADARO,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, diversas informações contidas neste documento, incluindo indicadores de pessoas vacinadas ou não contra a COVID-19, bem como outras possíveis medidas do Poder Executivo como forma de divulgar a realidade local quanto a cobertura vacinal.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de agosto de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**DEM |

EMS/mal